



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026

Município de Santa Tereza - RS

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social de Santa Tereza - RS

O objeto desta contratação é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, de cor branca, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social do Município de Santa Tereza/RS, visando assegurar eficiência, segurança, conforto e adequadas condições de transporte institucional.

Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, e atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste instrumento, sendo equipados com motorização de combustão interna, sistema Flex (gasolina/etanol), carroceria tipo sedan, 04 (quatro) portas e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior, carroceria tipo sedan, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, na cor branca.

MOTOR

- Motorização mínima de 1.0, podendo ser aspirada ou turbo;
- Alimentação por combustível Flex (gasolina/etanol);
- Potência mínima de 75 CV, considerando os parâmetros de medição adotados pelo fabricante;
- Motor compatível com as normas de emissões e demais regulamentações ambientais vigentes;
- Demais características e componentes originais de fábrica compatíveis com a categoria e as especificações do veículo.

TRANSMISSÃO

- Câmbio automático ou CVT;
- Sistema de transmissão original de fábrica e compatível com a motorização ofertada.

DIREÇÃO E SUSPENSÃO

- Direção com assistência elétrica ou eletro-hidráulica;
- Sistema de suspensão original de fábrica, compatível com o veículo;
- Demais componentes necessários à adequada dirigibilidade, estabilidade e segurança do veículo.

SISTEMA DE FREIOS E SEGURANÇA

Os veículos deverão possuir, no mínimo:

- Freios com sistema ABS – Antilock Braking System;
- Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD), quando previsto na configuração ofertada;
- Airbags frontais, no mínimo, para motorista e passageiro dianteiro;
- Controle eletrônico de estabilidade;
- Controle eletrônico de tração;
- Assistente de partida em rampa;
- Cintos de segurança de três pontos para os ocupantes;
- Encostos de cabeça nos bancos;
- Sistema de travamento elétrico das portas;
- Demais equipamentos de segurança obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente.

RODAS E PNEUS

- Rodas compatíveis com o veículo e originais de fábrica;
- Pneus dimensionados de acordo com as especificações técnicas do fabricante;
- Estepe ou sistema equivalente, quando exigido ou disponibilizado de fábrica;
- Kit de segurança obrigatório, incluindo os equipamentos exigidos pela legislação vigente.

ITENS DE CONFORTO E FUNCIONALIDADE

- Ar-condicionado;
- Vidros elétricos nas portas;
- Travamento elétrico das portas;
- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Cintos de segurança de três pontos para os ocupantes;
- Acabamento interno compatível com a categoria do veículo;
- Porta-malas com capacidade mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros;
- Sistema de abertura e fechamento das portas compatível com o veículo;
- Retrovisores externos adequados à categoria;
- Iluminação interna adequada;

- Demais itens de conforto e funcionalidade disponibilizados de série pelo fabricante.

SISTEMA DE SOM E MULTIMÍDIA

- Sistema de som, rádio ou central multimídia;
- Conectividade Bluetooth;
- Entrada USB;
- Sistema de áudio integrado ao veículo;
- Computador de bordo ou sistema equivalente de informações ao condutor;
- Câmera de ré.

CARROCERIA E DIMENSÕES

- Carroceria tipo sedan;
- 04 (quatro) portas;
- Capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- Cor branca;
- Porta-malas com capacidade mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros;
- Dimensões e características construtivas compatíveis com a categoria sedan e com a finalidade de transporte institucional;
- Pintura e acabamento em perfeitas condições, sem riscos, avarias ou imperfeições.

OUTROS REQUISITOS

- Película de proteção solar nos vidros, instalada de acordo com os limites e requisitos estabelecidos pela legislação de trânsito vigente;
- Equipados com todos os acessórios e itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente;
- Tapetes internos compatíveis com o veículo, em material resistente e de fácil higienização;
- Manual do proprietário e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante;
- Chaves e demais acessórios originais de fábrica;
- Veículos entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, ou condição superior oferecida pelo fabricante;
- Atendimento às normas técnicas, ambientais, de segurança e de trânsito aplicáveis.

Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, acompanhados de toda a documentação necessária à sua regular utilização, em perfeitas condições de uso e funcionamento e atendendo integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante da necessidade de atendimento adequado às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social, torna-se necessária a aquisição de 02 (dois) veículos

automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, de cor branca e motorização Flex.

Os veículos serão utilizados para viabilizar deslocamentos institucionais de forma organizada, segura e eficiente, permitindo que servidores e equipes técnicas realizem atendimentos, visitas, acompanhamento de usuários, ações de saúde e assistência social, reuniões, atividades externas e demais serviços necessários ao cumprimento das atribuições das Secretarias.

A disponibilidade de veículos adequados contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, proporcionando maior autonomia na organização dos deslocamentos e melhores condições de segurança e conforto para servidores, profissionais e usuários. Nesse contexto, a aquisição dos 02 (dois) veículos contempla requisitos técnicos, de segurança, conforto e funcionalidade compatíveis com as necessidades institucionais, visando proporcionar maior eficiência na execução das atividades e contribuir para a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Santa Tereza/RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da saúde, do trabalho e da assistência social, contribuindo para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social.

A contratação contribui para o cumprimento das metas institucionais relacionadas à eficiência, segurança, mobilidade e continuidade dos serviços públicos, proporcionando condições adequadas para o deslocamento de equipes, profissionais e usuários, bem como para a realização de atendimentos, visitas, ações e demais atividades externas desenvolvidas pelas Secretarias.

A disponibilização de 02 (dois) veículos sedan proporcionará melhores condições técnicas e operacionais para a execução das atividades institucionais, permitindo maior organização dos deslocamentos e contribuindo para a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população de Santa Tereza/RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento se justifica pelos motivos a seguir expostos:

O objeto da contratação consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social do Município de Santa Tereza/RS.

Os veículos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Serem novos, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior, de cor branca, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- Possuírem motorização de combustão interna com sistema Flex (gasolina/etanol), com desempenho compatível com deslocamentos urbanos e rurais;
- Possuírem carroceria tipo sedan, com 04 (quatro) portas;
- Possuírem câmbio automático ou CVT e direção com assistência elétrica ou equivalente;
- Contarem com itens de segurança obrigatórios e demais recursos previstos nas especificações técnicas, incluindo freios ABS, airbags, controle eletrônico de estabilidade e controle de tração, assistente de partida em rampa e câmera de ré;
- Possuírem itens de conforto e funcionalidade, incluindo ar-condicionado, vidros elétricos, travamento elétrico das portas e banco do motorista com regulagem de altura;

- Possuírem sistema de som ou central multimídia, com conectividade Bluetooth, entrada USB e demais funcionalidades previstas nas especificações técnicas;
- Possuírem porta-malas com capacidade mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros, compatível com a finalidade de transporte institucional;
- Possuírem garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, ou condição superior oferecida pelo fabricante;
- Serem entregues devidamente emplacados e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS;
- Serem entregues acompanhados de manual do proprietário, certificado de garantia e demais documentos necessários, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

A aquisição tem como finalidade garantir mobilidade adequada, segurança, conforto e eficiência no transporte de equipes, profissionais e usuários, permitindo o desenvolvimento das ações de saúde, trabalho e assistência social no Município.

A disponibilização dos veículos contribuirá para a continuidade e melhoria dos serviços públicos, proporcionando melhores condições para a realização de atendimentos, visitas, ações institucionais, acompanhamento de usuários e demais atividades externas das Secretarias, fortalecendo a atuação do Município junto à comunidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e respectivo quantitativo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	Aquisição de veículo automotor, tipo sedan, novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: • Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou superior; • Carroceria tipo sedan, com 04 portas; • Capacidade para 05 ocupantes, incluindo o motorista; • Motorização mínima de 1.0, podendo ser aspirada ou turbo; • Combustível flex (gasolina/etanol); • Potência mínima de 75 CV; • Câmbio automático/CVT; • Direção elétrica ou eletro-hidráulica; • Ar-condicionado; • Vidros elétricos nas portas; • Travamento elétrico das portas; • Sistema de som, rádio ou central multimídia com conectividade Bluetooth; • Entrada USB;	UN	02	115.000,00	230.000,00

	• Computador de bordo ou sistema equivalente de informações ao condutor; • Airbags frontais, no mínimo; • Sistema de freios com ABS e EBD; • Controle eletrônico de estabilidade e tração; • Assistente de partida em rampa; • Rodas compatíveis com o veículo, originais de fábrica; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Cintos de segurança de três pontos para os ocupantes; • Capacidade do porta-malas compatível com a categoria, mínima de 450 litros; • Película de proteção solar nos vidros, conforme legislação vigente; • Cor branca; • Equipado com todos os itens obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente; • Garantia de fábrica conforme especificações do fabricante; • O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado;				
				Total	230.000,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, verificou-se a existência de empresas, fabricantes, concessionárias e revendedoras autorizadas aptas a fornecer veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, atendendo às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A pesquisa de mercado indicou a existência de fornecedores especializados na comercialização de veículos com características compatíveis com as necessidades da Administração, possibilitando a aquisição de produtos que atendam às normas técnicas, de segurança, ambientais e de trânsito aplicáveis, bem como às condições de garantia e assistência técnica do fabricante.

A contratação deverá observar as exigências de habilitação e qualificação previstas na legislação vigente, sendo consideradas empresas aptas aquelas que comprovarem sua regularidade e capacidade para fornecer os veículos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Diante disso, conclui-se que há disponibilidade de fornecedores no mercado capazes de atender ao objeto da contratação, possibilitando a aquisição de 02 (dois) veículos sedan adequados, seguros e eficientes para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, é de aproximadamente **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.

O valor estimado foi definido com base em levantamento de mercado, considerando veículos com características equivalentes às especificações técnicas exigidas, incluindo capacidade para 05 (cinco) ocupantes, motorização Flex, câmbio automático ou CVT, itens de segurança e conforto, garantia mínima de 03 (três) anos ou 100.000 km, além dos custos relacionados a emplacamento, licenciamento e demais exigências legais. Ressalta-se que o valor estimado está compatível com os preços praticados no mercado para veículos dessa categoria, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, sendo considerado adequado para garantir a aquisição de veículos seguros, confiáveis e plenamente funcionais, capazes de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social e contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social, proporcionando transporte seguro de equipes, profissionais e usuários e garantindo deslocamentos eficientes e adequados às atividades institucionais.

A adoção dessa solução visa proporcionar mobilidade adequada, segurança e conforto, assegurando que os serviços de saúde, trabalho e assistência social sejam prestados de forma contínua, eficiente e organizada, atendendo à população com qualidade.

Além disso, os veículos permitirão que as equipes realizem atendimentos, visitas técnicas, acompanhamento de programas, ações de saúde e assistência social e demais atividades externas de maneira segura e eficiente, contribuindo para a redução de atrasos ou interrupções nos serviços e para maior eficiência operacional das Secretarias.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com a realidade operacional do Município, atendendo aos princípios da eficiência, segurança, legalidade e interesse público, bem como às exigências legais e normativas aplicáveis à aquisição de veículos para uso institucional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que a aquisição dos 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, deverá ocorrer de forma integral, observando todas as especificações técnicas, legais e operacionais previstas no Termo de Referência.

A aquisição conjunta dos veículos possibilita maior padronização das características, equipamentos e condições de garantia, além de facilitar os procedimentos de

recebimento, conferência, documentação, emplacamento, licenciamento e fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação em item único, para o fornecimento dos 02 (dois) veículos, mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, assegurando o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social, com segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilização de transporte seguro, confiável e adequado para os deslocamentos das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social;
- Garantia de mobilidade eficiente para a realização de atendimentos, visitas domiciliares, ações de saúde, acompanhamento de programas e demais atividades institucionais;
- Otimização do tempo e dos recursos empregados na execução das atividades, proporcionando maior organização e eficiência nos deslocamentos;
- Maior conforto e segurança para servidores, profissionais e usuários durante o transporte;
- Cumprimento das exigências legais, normativas e técnicas aplicáveis aos veículos institucionais, incluindo documentação, licenciamento e garantia;
- Disponibilidade de veículos em quantidade adequada para atender às demandas das duas Secretarias, inclusive em situações de atividades simultâneas;
- Suporte à continuidade e à qualidade dos serviços públicos, fortalecendo a atuação das Secretarias junto à população.

Os resultados pretendidos contribuirão para a eficiência, segurança e regularidade dos serviços prestados, proporcionando melhores condições para que os profissionais das Secretarias desempenhem suas funções de forma adequada, segura e contínua, promovendo maior qualidade na prestação dos serviços públicos à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, justificando a necessidade da aquisição dos veículos;
- Definição clara do objeto da aquisição e das especificações técnicas mínimas dos veículos;
- Realização de levantamento de mercado, com verificação da existência de fornecedores especializados e aptos a fornecer veículos que atendam aos requisitos estabelecidos;
- Estimativa do valor da contratação, compatível com os preços praticados no mercado;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para custeio da aquisição;
- Definição da modalidade de contratação adequada, conforme a legislação vigente;
- Elaboração do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas, operacionais e legais dos veículos;
- Designação do fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento da entrega e pela conferência da conformidade dos veículos.

O cumprimento dessas providências assegura a regularidade do processo de aquisição, a adequação técnica dos veículos e a eficiência na execução contratual, garantindo a entrega de bens seguros, confiáveis e plenamente funcionais, capazes de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social e contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto desta aquisição, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. A aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, constitui objeto autônomo e completo, podendo ser realizada de forma independente por fornecedor habilitado.

Dessa forma, a aquisição pretendida não depende da celebração de outros contratos, nem gera obrigações acessórias que impactem sua execução, assegurando simplicidade, eficiência e efetividade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social, garantindo transporte seguro, confiável e adequado para a prestação dos serviços à população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, apresenta impacto ambiental controlado, uma vez que a contratação envolve o fornecimento de bens para uso institucional, sem necessidade de ampliação de infraestrutura ou alterações significativas no meio ambiente.

Os impactos ambientais potenciais estão relacionados principalmente ao consumo de combustível, às emissões decorrentes da utilização dos veículos e às atividades de manutenção, que deverão observar as normas ambientais, de segurança veicular e as recomendações dos fabricantes, bem como ao descarte adequado de embalagens e materiais utilizados no transporte e entrega dos veículos.

Adicionalmente, a disponibilização dos veículos contribuirá para maior eficiência no uso dos recursos públicos, possibilitando melhor organização dos deslocamentos institucionais e reduzindo deslocamentos inadequados ou ineficientes, promovendo maior sustentabilidade operacional e eficácia na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaro, para os devidos fins, que a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, da categoria sedan, ano/modelo vigente ou superior, é viável técnica e financeiramente, atendendo aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social e aos princípios da eficiência, transparência, legalidade e interesse público.

Os recursos necessários para a execução da aquisição encontram-se disponíveis e compatíveis com a estimativa de valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). A aquisição dos veículos permitirá a mobilidade adequada, segura e eficiente das equipes, contribuindo para a continuidade, qualidade e efetividade dos serviços prestados à população pelo Município.

Santa Tereza, 07 de agosto de 2026.

Eliane Campiol

Secretaria de Saúde, Trabalho e Ação Social

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

PREFEITO E/OU PRESIDENTE